

=LEI Nº 622, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$108.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$108.000,00 (Cento e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 8.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

04- IV-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00;

16- T R A N S P O R T E S

05- Serviços Urbanos

04- IV-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo :-	
	02-Com Recursos Próprios.....	Cr\$ 50.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$108.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

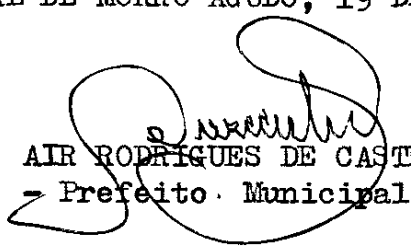
Estado de São Paulo

71

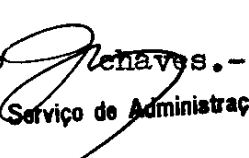
	07- Serviço de Bem-Estar Social	
	02- II-Setor de Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$ 11.022,12;
	02- II-Setor de Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 7 0	Diversas Transferências Correntes	
3 2 7 2	Entidades Federais :-	
	03-Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Cr\$ 96.977,88;
	<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</u>	<u>Cr\$108.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE OUTUBRO DE 1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Gonçalves.-
Diretor do Serviço de Administração